

PRÊMIO DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO

1. OBJETIVO

O Prêmio de Incentivo à Educação é uma iniciativa das empresas do Polo Industrial, através do Comitê de Fomento Industrial de Camaçari - COFIC. Tem por objetivo estimular, reconhecer, socializar e divulgar ações pedagógicas nas escolas públicas municipais, cujos resultados se revertam no desenvolvimento do aprendizado dos alunos, com foco nas seguintes dimensões da Língua Portuguesa: Leitura, Expressão Oral e Escrita.

2. ABRANGÊNCIA

- Será concedido às Escolas públicas municipais de Camaçari e Dias D'Ávila que oferecem o ENSINO FUNDAMENTAL, incluindo Educação Infantil.

3. ÁREAS/TEMAS

- Poderão concorrer Projetos orientados para a melhoria do desempenho dos alunos em Leitura, Expressão Oral e Escrita, numa perspectiva interdisciplinar e orientada para temas e interesse da escola, inclusive o Polo.

4. SÉRIES

- Poderão concorrer ao Prêmio, indistintamente:
 - escolas que ofereçam ensino regular na faixa de 1º ao 5º ano (podendo integrar esta faixa a Educação Infantil);
 - escolas que ofereçam ensino regular na faixa de 6º ao 9º ano;
 - escolas que ofereçam ensino regular na faixa de 1º ao 9º ano.
- As escolas concorrerão em igualdade. Não haverá separação por série (1º ao 5º ano e 6º ao 9º ano).

5. PROJETOS

- Os Projetos poderão caracterizar ações pedagógicas já experimentadas, em curso, ou nunca experimentadas pelas escolas, desde que seja possível o acompanhamento/avaliação dos resultados pela Comissão de Avaliação e Grupo de Mediação Pedagógica, nos prazos definidos neste Regulamento.
- Deverão constar de cada Projeto:
 - a) Caracterização da escola: nome, endereço, equipe de profissionais (corpo diretivo, professores, funcionários), corpo discente (número de alunos por turno, série e turma), breve histórico da escola (origem e trajetória), contextualização (caracterização do bairro, perfil socioeconômico das famílias e alunos atendidos, dificuldades enfrentadas), objetivos etc.
 - b) Caracterização do projeto: identificação (título), séries envolvidas, apresentação, justificativa, fundamentação (princípios pedagógicos que orientarão o Projeto), objetivos/metas, metodologia, sistemática de acompanhamento e avaliação, equipe de trabalho envolvida, recursos materiais e cronograma.
- Deverá constar de cada Projeto um cronograma com prazo mínimo de 6 meses para execução das ações pedagógicas, a contar do mês imediatamente posterior ao envio dos projetos para o COFIC. No caso dos Projetos em curso, o cronograma deverá ser ajustado aos prazos definidos neste Regulamento.
- As escolas têm total liberdade para escolher os conteúdos e metodologias a serem trabalhados, recomendando-se que:
 - o desenvolvimento dos alunos em Leitura, Expressão Oral e Escrita passe a ser o centro das atenções de toda a escola, de forma interdisciplinar, constituindo-se em prioridade no trabalho dos professores e em todos os serviços/atividades por ela promovidos/desenvolvidos;
 - a metodologia utilizada envolva as dimensões mente, corpo e emoção do aluno, como sujeito de todas as ações previstas, enfatizando a importância do domínio da língua portuguesa no cotidiano de cada cidadão;
 - as ações propostas:
 - estejam articuladas entre si, relacionadas ao eixo temático escolhido e ao projeto pedagógico da escola;

- enfatizem a importância da Língua Portuguesa na perspectiva da empregabilidade;
 - incluam conhecimentos sobre o Polo Industrial.
- Os Projetos deverão ser elaborados, com clareza e objetividade, em tópicos que contemplem as informações solicitadas nos itens “a” e “b”.
 - Os Projetos selecionados como finalistas, em determinado ano, poderão ser reinscritos no ano seguinte, desde que apresentem novas contribuições para o Projeto Pedagógico da escola.
 - Os Projetos não selecionados como finalistas poderão ser revisados e reinscritos no ano seguinte.

6. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- Os Projetos serão avaliados por uma Comissão de Avaliação formada por especialistas em Educação.
- Dos Projetos inscritos, serão escolhidos 05 (cinco) por município para a etapa final do prêmio.
- Na etapa final, a Comissão de Avaliação escolherá 02 (dois) Projetos (Ensino Fundamental e Educação Infantil), por município, a serem premiados. Em caso de empate, fica a critério da Comissão de Avaliação dividir o prêmio por mais de dois projetos.

7. AVALIAÇÃO

- A avaliação para a escolha dos Projetos finalistas levará em consideração as recomendações do item 5 do regulamento, destacando-se:
 - Objetivos e metas a serem alcançados
 - Trabalho em equipe/cooperação/alianças
 - Interação escola/família/comunidade
 - Cooperação intra e interescolar
 - Capacidade mobilizadora da proposta

- Estímulo à postura crítica e reflexiva dos alunos – contribuição à cidadania
 - Dimensão lúdica, criativa e inventiva
 - Valorização da expressividade do aluno
 - Contextualização e interdisciplinaridade
 - Socialização das produções orais, escritas e de leitura
 - Leitura e produção escrita de gêneros textuais diversos
 - Práticas pedagógicas abrangendo as várias linguagens e recursos virtuais
 - Estratégias diversificadas de leitura, produções orais e escritas
 - Envolvimento de todos os alunos nas produções orais, escritas e de leitura
- Para premiação das escolas, a Comissão de Avaliação e Grupo de Mediação Pedagógica levarão em conta:
 - A evolução comprovada dos alunos nos domínios da leitura, da expressão oral e escrita, através das suas produções, com resultados positivos para o Projeto Pedagógico da escola;
 - A participação das escolas nos seminários de acompanhamento e fórum de experiências;
 - O acompanhamento presencial e virtual (através da Rede E-ducac@o) das ações;
 - Apresentação, por escrito, do relato final dos resultados.
 - O Relato Final deverá ser encaminhado ao Cofic até o dia **25.10.2017**, mediante preenchimento de formulário específico, disponível no “site” www.coficpolo.com.br/pie. As informações devem ser claras e objetivas, ordenadas em tópicos que contemplem a descrição das ações implementadas e análise dos resultados alcançados, com indicadores qualitativos e quantitativos. As escolas deverão anexar evidências do trabalho realizado em sala de aula (fotos, textos, vídeos etc).
 - Bimestralmente as escolas deverão apresentar relato de acompanhamento, através de formulário específico disponível no “site”, atualizando as ações do Projeto.
 - O Fórum para apresentação pública dos Projetos finalistas será realizado em cada escola, em data definida pelo COFIC.

8. PREMIAÇÃO

- Cada escola finalista receberá uma ajuda de custo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) convertidos em materiais para implementação das ações previstas.
- Os relatos dos projetos finalistas serão transformados em uma publicação, com o propósito de divulgar/socializar/estimular, em outras escolas, as experiências implementadas.
- O prêmio para a etapa final será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por escola vencedora, destinando-se à Comunidade Escolar com base no seguinte critério:
 - A escola tem liberdade de definir sua utilização sempre em coerência com os objetivos do Prêmio, envolvendo as dimensões de aprendizagem, comunicação e cultura.

- O evento de premiação será realizado em data e horário a serem definidos pelo COFIC.

9. INSCRIÇÃO

- As escolas poderão inscrever seu projeto no “site” www.coficpolo.com.br/pie, no período de **23 de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017** ou enviá-lo para o e-mail comunicacao@coficpolo.com.br.

10. INFORMAÇÕES GERAIS

- As escolas finalistas e ganhadoras autorizam a utilização dos projetos e relatos, pelos promotores do prêmio, em peças publicitárias e promocionais.
- As decisões da Comissão de Avaliação e do Grupo de Mediação Pedagógica são irrecorríveis.
- As inscrições implicam na plena aceitação deste Regulamento.
- As questões omissas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão de Avaliação, Grupo de Mediação Pedagógica e pelo COFIC.